



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RESTAURAÇÃO, POLIMENTO E REJUNTAMENTO DE PISO EM MÁRMORE QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA WDF RENOVAÇÃO DE AMBIENTES LTDA.

PROCESSO Nº 00140.001016/2010-15

CONTRATO Nº 139/2011

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Secretário de Administração, Senhor **VALDOMIRO LUIS DE SOUSA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 288.225 SSP/DF e do CPF nº 163.328.061-68, de acordo com suas atribuições conferidas pela Portaria nº 255, de 04 de abril de 2012, da Secretaria-Geral da Presidência da República, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **WDF – RENOVAÇÃO DE AMBIENTES LTDA**, CNPJ nº 01.493.362/0001-24, com sede na Avenida Central, A.E. 19, Lote "A", Loja 6, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF CEP: 71.710-585, telefone/Fax nº (61) 3386- 3047, neste ato representada pela Senhora **REGINA HELENA DE MATTOS LONGO**, portadora da Carteira de Identidade nº 10336800 – SSP/SP, e do CPF nº 191.842.712-72, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, com fundamento no disposto no § 1º, inciso III, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **25 de setembro de 2012**, em face da extensão do prazo de execução até 10 de julho de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

(Assinaturas manuscritas)



Presidência da República
 Secretaria-Geral
 Secretaria de Administração
 Diretoria de Recursos Logísticos

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 11 de abril de 2012.

Valdomiro Luis de Sousa
VALDOMIRO LUIS DE SOUSA

Secretário de Administração
 Presidência da República

Regina Helena de Mattos Longo
REGINA HELENA DE MATTOS LONGO
 WDF Renovação de Ambientes Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 90 (noventa) dias, com fundamento no disposto no § 1º, inciso III, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, conforme Subcláusula Única ataca.

Subcláusula Única - O prazo de vigência fica prorrogado até 25 de setembro de 2012, em face da extensão do prazo de execução até 10 de julho de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único de art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

M *ce*